DECRETO Nº 2.332, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DE LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo/ 43 da lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.468 de 14 setembro de 1.987, até a importância de Cz$- / Cz$-5.110.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Deis Mil Cruzados), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 30.000.00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 200.000.00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz$- 500.000.00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura

segue fls. 02.....

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 300.000.00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Construção de Escolas.....Cz$- 50.000.00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 200.000.00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 100.000,00

2. Exe_cutivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz$- 150.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

segue fls. 03..

3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 300.000.00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências Pessoas

3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$- 100.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 150.000.00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 20.000.00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Pavimentação Asfáltica.....Cz$-1.500.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

02- Construção de Guias e SargetasCz$- 100.000,00

segue folhas nº 04.....

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Capital

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 30.000.00

2. Executivo

2.9. Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 30.000.00

CRÉDITO ESPECIAL.

Lei nº 1448 de 03 de dezembro de 1.986 destinado a aquisição de material necessário à construção de ARMAZEM COMUNITÁRIO.....Cz$-1.000.000.00

lei nº 1.452 de 04 de fevereiro de 1.987 dispõe para custear as despesas com oO término do Construção do TERMINAL RODOVIÁRIO.....Cz$- 300.000.00

lei nº 1.453 de 04 de fevereiro de 1.987 destignado a custear as despesas com o término no ALMOXARIFADO MUNICIPAL..Cz$- 50.000.00

TOTAL.....Cz$-5.110.000.00

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do escesso de arrecadação a se / verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico analítico Vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

segue fls. 05.....

fls. 05.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de setembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário